



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS

CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 550/2024



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/22199/34203>

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/11606 e parecer técnico nº 8798/2021, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: RTZ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME

CPF/CNPJ: 26715035000109

Endereço: Rua Manoel Justino de Simas, nº 22 - , Fundos

CEP: 88161532

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Empreendimento

OTAVIO RESIDENCE - 26715035000109

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Endereço: alameda das laranjeiras lotes 27 e 28,quadra 22, nº s/nº - , palmas

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 743004.12, Y 6974933.41

Inscrição imobiliária: 01.03.056.0484.001

Da instalação

Descrição do Empreendimento

O empreendimento possui 1.339,71 m² de área construída, composto de uma torre, com térreo, 02 pavimentos de apartamentos tipo, totalizando 16 apartamentos no empreendimento. No pavimento térreo, localizam-se halls de acesso ao edifício, circulação interna, um elevador, escada, 16 vagas de garagem para estacionamento de veículos, salão de festas com um lavabo, depósito para lixo, armário de medidores de energia, espaços para bicicletas, playground e 2 unidades habitacionais. Nos pavimentos 1e2, localizam-se 14 apartamentos. Perante a legislação vigente, enquadra-se em Atividade Licenciada com Relatório Ambiental Prévio com Porte pequeno.

Atividades da implantação

Serviços

Estrutura

Alvenaria

Revestimento

Pavimentação

Cobertura

Esquadrias

Instalação Elétrica

Instalação Telefônica

Instalação Hidrossanitária

Louças e metais

Instalação preventiva de combate a incêndio

Impermeabilização

Pintura

Instalação mecânica

Obras complementares

Aspectos Florestais

Reserva Legal: O empreendimento encontra-se em área urbana, não sendo necessário o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Uso de APP: Não aplicável

Autorização de Corte de vegetação: Não aplicável.

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não ocorrerá extração, supressão, corte e/ou manejo de flora ameaçada de extinção. Não foi registrada ocorrência de espécies de fauna ameaçadas de extinção no local do empreendimento.

Área verde: Não aplicável pois será um condomínio vertical.

Ações mitigadoras

Impactos ambientais

Impactos positivos

- Geração de emprego e renda (implantação e operação)
- Geração de imposto (implantação e operação)
- Dinamização das atividades socioeconômicas (operação)

Impactos negativos

- Erosão (implantação)
- Alteração na qualidade das águas (implantação e operação)
- Contaminação do solo (implantação e operação)
- Alteração da fauna (implantação)
- Incômodo à vizinhança (implantação)
- Ruídos (implantação)
- Alteração da qualidade do ar (implantação)

Medidas mitigadoras: Elaboração e aplicação de programas ambientais.

Controles ambientais

O sistema consiste em tratamento complementar ao tanque séptico composto por biofiltros aerados submersos, decantadores secundários com recirculação de lodo e sistema de desinfecção. Os módulos são fabricados em polietileno de alta densidade com reforço de fibra de vidro. Atende 64 habitantes.

Tratamento adequado dos efluentes durante a implantação da obra;

Sistema de drenagem pluvial e caixas de gordura na área interna ao empreendimento;

Coleta, acondicionamento e destino final adequado aos resíduos sólidos, de acordo com a sua classificação.

Reaproveitamento de água pluvial para limpeza e jardinagem.

Programas ambientais

Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC e Plano de Gestão Ambiental – PGA, contendo programa de educação ambiental, tapume de baixo impacto visual, limpeza consciente, layout enxuto, contenção de processos erosivos, plano de gerenciamento de efluentes, redução na emissão de ruído e de particulados, gestão da operação e manutenção do sistema de drenagem pluvial e coleta de esgoto sanitário, operação de baixo impacto ambiental, e suas respectivas formas de registro.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não aplicável.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Não aplicável.

Compensação do SNUC: Não aplicável.

Condições específicas

1. Condições específicas da LAP com dispensa de LAI:

1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal, quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;

1.2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;

1.3. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

1.4. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

1.5. Implantar todas as medidas mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos, com a implantação do referido empreendimento;

1.6. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

1.7. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado;

1.8. Os materiais e técnicas empregadas na execução de todas as obras de implantação/instalação deverão estar de acordo com as normas NBR pertinentes;

1.9. Em caso de acidentes quando da instalação dos equipamentos deve-se paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;

1.10. Os equipamentos deverão ser instalados por pessoas habilitadas;

1.11. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas (ex. com tintas) no solo e na rede pluvial;

1.12. Elaborar relatório sobre o gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil (com ART do profissional responsável);

1.13. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;

1.14. Deve ser implantado o sistema de reaproveitamento de água da chuva, conforme apresentado.

2. Condicionantes para a LAO:

2.1. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO 120 dias antes do vencimento desta LAI;

2.2. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

2.3. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental, com todos os Programas Ambientais propostos;

2.4. Quando a ETE entrar em operação, deverá ser entregue o relatório de auto monitoramento quadrimestralmente nos meses compreendidos de abril a novembro, e, mensalmente nos meses compreendidos de dezembro a março, à FAMGOV, obedecendo os padrões de lançamento da Lei Municipal nº 1310/2019, estando sujeito à aplicação de auto de infração ambiental caso não entregue ou esteja em desacordo.

2.5. Manter técnico responsável pela operação e manutenção da ETE enquanto a mesma estiver em funcionamento.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 24 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 26 de janeiro de 2024

Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Diretora de Licenciamento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 26/01/2024 16:51:10

